



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

TERMO DE ANULAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.004/2021-PERP

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Quixeramobim/Ce, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o senhor Afranio Feitosa Carvalho Gomes, nomeado pela portaria nº 0401/005/2021, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo nº 07.004/2021-PERP, que origina o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07.004/2021-PERP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

CONSIDERANDO que durante a fase de lances foi detectado que o critério de julgamento do edital (POR LOTE) não estava condizente com o critério informado no sistema BLL (POR ITEM), e que a alteração inviabilizava a fase de lances, e se fosse prosseguido ia ser sendo necessário a anulação do edital, para as devidas correções, para, posteriormente prosseguir normalmente.

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo)

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07.004/2021-PERP, à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Proceda-se as devidas publicações legais, para conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 19 de maio de 2021.

Afranio Feitosa Carvalho Gomes
Ordenador(a) de Despesas
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura